

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP. Nº 113/2015

São Jerônimo, 15 de maio de 2015.

**Exmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS**

Prezado Senhor:

O Executivo Municipal está encaminhando o Projeto de Lei nº 30/2015, no qual autoriza à utilização do ginásio de esportes nos dias 22 e 23 de agosto de 2015, para a realização da Inter-Regional do ENART.

Em tese, poderia o Executivo através de sua deliberação autorizar o uso de bem público sem a necessidade de projeto de lei. Contudo, no intuito de zelar pela coisa pública e aprimorar cada vez mais o relacionamento entre Executivo e Legislativo, o signatário faz questão de solicitar autorização a esta ilustre Casa Legislativa, até porque a concessão de uso deverá ser feita de forma não onerosa à beneficiada, de forma a permitir que organize um evento de proporções que repercutam generosamente para engrandecer o nome de São Jerônimo.

Ainda, se mostra justificável o envio do Projeto de Lei Nº 30 porquanto a pessoa jurídica autorizada a usar o Ginásio de Esportes e seu respectivo terreno de forma gratuita, estará também autorizada a cobrar ingressos quando da apresentação dos Shows, bem como a promover a exploração dos serviços de copa e bar do local para cobrir os custos do evento, sendo que neste sentido se mostra prudente e necessária a interferência do Poder Legislativo.

Assim, respeitosamente solicitamos seja apreciado o presente projeto por este Legislativo Municipal em REGIME DE URGÊNCIA, em virtude da data de realização do evento.

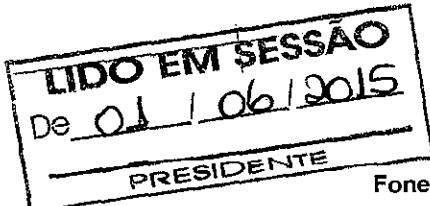
Acordosamente,

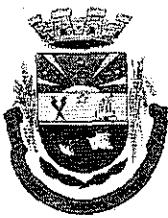
Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI N° 30 DE 15 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS E RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos e seu respectivo terreno, de forma gratuita, nos dias de 22 e 23 de agosto de 2015, para a FUNDAÇÃO CULTURAL GAUCHA - MTG, CNPJ 87.433.280/0001-00, para utilização Na Etapa Inter-Regional do ENART 2015.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO CULTURAL GAUCHA - MTG se responsabilizará por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, como também deverá obter todos os alvarás respectivos para a realização do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 092/2015

São Jerônimo, 12 de maio de 2015

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo vimos comunicar a V. Senhoria, que nos dias 22 e 23 de agosto de 2015, São Jerônimo sediará o evento Inter-regional do ENART.

Para que o evento atinja seus objetivos, precisamos disponibilizar 07 palcos, para realização das diversas modalidades que estarão sendo julgadas.

Para tal estamos usando o Ginásio de esportes Plácido Cunda dos Santos para as danças tradicionais e o seu entorno para estacionamento, praça de alimentação, posto médico e outros.

Sendo assim solicitamos a elaboração de um projeto de Lei regulamentando o uso do espaço.

Certos de sermos atendido no solicitado, agradecemos.

Atenciosamente,
Carlos Antônio Schwarz
Coordenador de Turismo

Ilmo. Sr. Marcos Leandro Silva de Souza

Secretário de Infraestrutura

Recebido
Data: 13/05/15
Hora: / /